



Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJECTO DE
DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL QUE – “CRIA UM
COMPLEMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
PELOS IDOSOS (COMPAMID)”

13 DE DEZEMBRO DE 2007

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	0194 Proc. Nº 105
Data:	08/01/08 5/07



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 13 de Dezembro de 2007, por vídeo conferência, a fim de apreciar, relatar e dar parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia, sobre o projecto de Decreto Legislativo Regional que “Cria o Complemento para Aquisição de Medicamentos pelos Idosos (Compamid)”.

O referido projecto de Decreto Legislativo Regional deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores no dia 28 de Novembro de 2007 e foi submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, por despacho do Presidente da Assembleia, para apreciação e emissão de parecer até ao dia 15 de Janeiro de 2008.

CAPÍTULO II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação foi apresentado pela representação parlamentar do CDS / Partido Popular nos termos dos artigos 23.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores e 114.º e seguintes, do regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, referentes ao poder de iniciativa dos Deputados, assim como dos grupos e representações parlamentares.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi enviada à Comissão Permanente de Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em conjugação com o n.º



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

1 da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1-A/99/A.

A apreciação e emissão de parecer à presente Proposta por parte da Comissão de Assuntos Sociais exercem-se em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

CAPÍTULO III
PROCESSO DE ANÁLISE

A Comissão deliberou ouvir o Deputado proponente e o membro do Governo Regional com competência em matéria de saúde e de solidariedade social.

A Comissão procedeu às audições na sua reunião de 13 de Dezembro de 2007.

Apresentação do projecto pelo Deputado proponente:

O Deputado Artur Lima, da representação parlamentar do CDS / Partido Popular, procedeu à apresentação do projecto de Decreto Legislativo Regional na qualidade de proponente. Neste contexto, salientou o cariz inovador da iniciativa legislativa, assim como o seu principal objectivo: contribuir para minorar a situação de precariedade económica sentida por muitos idosos, em particular no que concerne à dificuldade na aquisição de medicamentos.

Assim, e reconhecendo que os idosos representam um dos grupos populacionais mais carenciados, o projecto propõe a criação de um complemento destinado exclusivamente à aquisição de medicamentos.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

A finalizar, o Deputado Artur Lima fez igualmente referência ao facto dos medicamentos a adquirir ao abrigo deste complemento serem, sem prejuízo do doente, preferencialmente genéricos o que considera ser um “factor de poupança”.

Finda a apresentação do projecto seguiu-se um período de esclarecimentos durante o qual a Deputada Nélia Amaral do Grupo Parlamentar do Partido Socialista questionou o Deputado proponente sobre a articulação entre o complemento que se pretende criar e o apoio que já é disponibilizado aos idosos para aquisição de medicamentos. No que concerne aos critérios de elegibilidade, questionou ainda se o cálculo dos rendimentos contempla os rendimentos do agregado familiar em que o idoso se insere ou exclusivamente os rendimentos do idoso pensionista.

Na sua resposta, o Deputado Artur Lima esclareceu que são contemplados exclusivamente os rendimentos do idoso e que o apoio para aquisição de medicamentos e o complemento que se pretende criar são cumulativos.

Audição do Secretário Regional dos Assuntos Sociais:

O Secretário Regional dos Assuntos Sociais fez uma apreciação positiva do projecto de Decreto Legislativo Regional referindo tratar-se de uma iniciativa que se integra nos objectivos do Governo Regional, nomeadamente no que concerne às políticas sociais de apoio aos idosos, reforçando os apoios já existentes no âmbito da segurança social.

O Secretário Regional salientou também a importância da regulamentação da aplicação da medida que se pretende criar, bem como a necessidade de se estabelecer um acordo com a Associação Nacional de Farmácias com vista à adopção das medidas necessárias ao cumprimento dos procedimentos previstos no projecto de Decreto Legislativo Regional.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Finda a apreciação do projecto seguiu-se um período para esclarecimentos, no qual intervieram os Deputados Nélia Amaral, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, Pedro Gomes e Clélio Meneses, do Grupo Parlamentar do partido Social Democrata e Artur Lima da Representação Parlamentar do CDS / Partido Popular.

A Deputada Nélia Amaral solicitou informação sobre o impacto do apoio que já é disponibilizado aos idosos para fazer face às despesas com medicamentos. Salientou igualmente a importância da regulamentação da iniciativa por via a assegurar a definição de mecanismos que garantam a salvaguarda de critérios de justiça social, bem como compatibilizar a sua aplicação com a de outros apoios já instituídos.

O Secretário Regional informou a Comissão de que nos últimos 7 anos foram apoiados 3200 idosos num montante anual de cerca de 200 mil euros. No que concerne à regulamentação reafirmou a importância da regulamentação pelos aspectos referidos e também pela confirmação da disponibilidade da Associação Nacional de Farmácias para colaborar na aplicação da medida.

O Deputado Pedro Gomes questionou o Secretário Regional sobre a expressão financeira que a aprovação da medida em apreciação terá em 2008, se o Orçamento da Região para 2008 contempla a verba necessária para fazer face a esses encargos bem como quantos idosos se espera venham a beneficiar do regime a criar.

O Secretário Regional afirmou que a iniciativa em análise mereceu um estudo de impacto que incluiu uma previsão do número de beneficiários, assim como o impacto financeiro. Prevê-se que a iniciativa venha a abranger cerca de 16 mil pensionistas e o impacto financeiro da medida está salvaguardado com uma norma adicional que vai ser apresentada.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

O Deputado Clélio Meneses solicitou informação sobre o valor médio que actualmente é facultado a cada idoso no âmbito do apoio à aquisição de medicamentos.

O Secretário Regional esclareceu que o apoio actualmente em vigor não tem qualquer limite dependendo exclusivamente da avaliação e enquadramento dos rendimentos e das despesas de cada idoso.

O Deputado Artur Lima interveio no debate para reafirmar que o objectivo da iniciativa é o de assegurar que todos os idosos possam adquirir os medicamentos de que necessitam, não lhe fazendo diferença a verba que o Governo terá de disponibilizar.

CAPÍTULO IV
APRECIÇÃO NA GENERALIDADE

O projecto de Decreto Legislativo Regional em apreciação visa a criação de um complemento a atribuir aos pensionistas com idade igual ou superior a 65 anos e que auferam rendimentos iguais ou inferiores a doze vezes a retribuição mínima mensal garantida em vigor na Região Autónoma dos Açores.

O complemento a criar é de montante fixo, indexado à retribuição mínima mensal garantida, e utilizável exclusivamente na aquisição de medicamentos prescritos no âmbito do Serviço Regional de Saúde.

A iniciativa legislativa assenta no reconhecimento da situação de acentuada vulnerabilidade em que se encontram muitos dos pensionistas fruto da conjugação



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

de pensões de reforma ainda muito baixas com um elevado consumo de medicamentos.

CAPÍTULO V
APRECIÇÃO NA ESPECIALIDADE

Na especialidade a Comissão analisou a proposta de aditamento submetida pelo Deputado proponente bem como as propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e que a seguir se transcrevem.

Proposta de aditamento apresentada pelo Deputado Proponente

“Artigo 4.º A
Encargos

Os encargos decorrentes da aplicação deste diploma enquadram-se no disposto no artigo 24º do Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2008.”

Propostas Apresentadas pelo Grupo Parlamentar do
Partido Social-Democrata

Artigo 1.º

[...]

- 1.** O presente Decreto Legislativo Regional estabelece as condições de emissão e atribuição do complemento para aquisição de medicamentos **por idosos e deficientes**, adiante designado por COMPAMID.
- 2.** ...



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Artigo 2.º

[...]

1. Beneficiam do disposto no presente diploma os **reformados e pensionistas e deficientes**, que aфирam ...
2. Sem prejuízo ... pensão, **quando o seu beneficiário seja um reformado ou pensionista.**

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de aditamento. Deliberou ainda, por maioria, emitir parecer desfavorável às propostas de alteração apresentadas pelos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, com os votos contra dos Deputados do Partido Socialista e a favor dos Deputados do Partido Social Democrata.

CAPÍTULO VI
PARECER

A Comissão deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação do Projecto de Decreto Legislativo Regional que “Cria o Complemento para Aquisição de Medicamentos pelos Idosos (Compamid)”, com a introdução do aditamento votado favoravelmente em sede de Comissão.



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

13 de Dezembro de 2007.

A Relatora,

Handwritten signature of Nélia Amaral in cursive script.

(Nélia Amaral)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente,

Handwritten signature of Cláudia Cardoso in cursive script.

(Cláudia Cardoso)